Prefeitura Municipal de Cambará

Avenida Brasil, 1082 - Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARA' - PR

D E C R E T O Nº. 530

Mohamad Ali Hamze, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições - que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 639, datada de 24 de outubro do ano de 1.979, em seu artigo 1º e Parágrafo 2º,

D E C R E T A

Artigo 1º.- Fica determinado que a partir da presente data, a "TAXA" dos serviços prestados à particulares pelas Máquinas e Caminhões desta Prefeitura passará a vigorar com os seguintes preços:

a)- Trator de Esteira grande.....NCZ$. 200,00 p/hora
b)- Trator de Esteira pequeno....NCZ$. 120,00 p/hora
c)- Motoniveladoras.....NCZ$. 120,00 p/hora
d)- Pá-Carregadeira.....NCZ$. 120,00 p/hora
e)- Retro-Escavadeira.....NCZ$. 120,00 p/hora
f)- Caminhões Basculantes.....NCZ$. 80,00 p/hora
g)- Caminhão Irrigador D'Água....NCZ$. 30,00 p/Viag.
h)- Caminhão de Terra.....NCZ$. 60,00 p/Viag.
i)- Caminhão de Entulho.....NCZ$. 30,00 p/Viag.

Parágrafo Único:- Nos preços acima especificados estão - incluídos as despesas de combustiveis e manutenção.

Artigo 2º.- Este Decreto entrará em vigor a partir da - presente data, ficando revogado o Decreto nº. 517, datado de 24 de outubro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná